



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG
TELEFONE GERAL: (31) 891-3886 - TELEFAX: (31) 891-5050
CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 1.389/2000

Dispõe sobre denominação de via pública – Zilda Soares de Freitas

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Zilda Soares de Freitas a rua que tem início na praça Luzia Lopes Rodrigues e termina na propriedade do senhor José de Souza Batalha, na sede do distrito de São José do Triunfo, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro do prazo de 60 dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 29 de junho de 2000

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Joaquim Moreira, aprovado em reunião da Câmara, no dia 28/06/2000)

Assinaturas


